

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

107256

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

107.256

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 01 de setembro de 1.994.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, de nº 07, da Quadra 78, sito à Praça Paris, no Jardim Europa, nesta Capital, com a área total de 616,77m², medindo: 12,331m. de frente para a Praça Paris; 19,757 + 15,825m, pela linha de fundo, dividindo com os lotes 03, 04 e 05; 32,698m, pelo lado direito, dividindo com o lote 06 e 35,00m, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 08. **PROPRIETÁRIO:** ILDEU FREITAS GODOY, CPF 026.554.038-00, bancário, casado com a sra ROSA ANTONIA MARELLO GODOY, CI nº 1.148.562-SSP-SP, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Barretos-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 49, - 254, deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

FL. 107.256 - Goiânia, 01 de setembro de 1.994. Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida em 15.08.94, extraída do Processo de nº 920093540, de Inventário em Rito de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Ildeu Freitas Godoy, julgado por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Vitor Barboza Lenza, em 12.08.94, foi atribuído ao adjudicatários: **BASILEU LUIZ BERNARDES**, CPF nº 219.950.601-00, **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**, CPF 106.617.953-87, **CARLOS MAGNO PEREIRA**, CPF nº 197.033.503-30; **CEZAR ALVES MACHADO**, CPF nº 419.132.991-04; **DIVINO TEZAR DOS SANTOS**, CPF nº 229.231.791-53 e **WILTON CAETANO PEREIRA**, CPF nº 175.353.953-68, brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em Cr\$2.000.000,00. Dou fé. O Oficial.

R2-107.256 - Goiânia, 03 de setembro de 2001: Nos termos do Formal de Partilha expedido em 13/08/2001, protocolado sob nº 291.476 em 31/08/2001, extraído dos Autos nº 4253/98 de separação consensual do casal acima Sr. **BASILEU LUIZ BERNARDES** e Sra. **LÉA CRISTINA SILVA BERNARDES**, cuja partilha fora homologada por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de São Luís/MA, Dr. Raimundo Nonato Magalhães Melo em 17/04/1998, foi atribuído ao cônjuge varão Sr. **BASILEU LUIZ BERNARDES**, brasileiro, médico, portador da CI nº 3.026-CRM/GO e do CPF nº 219.950.601-00, residente e domiciliado nesta Capital, a parte ideal de 1/6 do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob nº 6.961. Dou fé. O Suboficial.

Av3-107.256 - Goiânia, 05 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 08/02/2012, protocolado sob nº 498.520 em 30/10/2012, para retificar o nome do proprietário acima **Basileu Luiz Bernardes**, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **Basileu Luiz Bernardes**, conforme documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.



318.001.0288.0000



Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 107.256

Av4-107.256 - Goiânia, 09 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 08/02/2012, protocolado sob n.º 498.520 em 30/10/2012, para retificar o número do CPF/MF do proprietário acima Altino Vieira de Rezende Filho, que constou de maneira errônea, quando o correto é CPF/MF sob n.º 106.817.953-87, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av5-107.256 - Goiânia, 09 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 12/03/2012, protocolado sob n.º 498.520 em 30/10/2012, para retificar o nome do proprietário acima Divino Tezar dos Santos, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é Divino César dos Santos, conforme documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av6-107.256 - Goiânia, 09 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 12/03/2012, protocolado sob n.º 498.520 em 30/10/2012, para consignar que o estado civil do proprietário BRASILEU LUIZ BERNARDES, passou a ser o de divorciado, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída do Livro n.º BAUX-04, fls. 54, Termo n.º 1.199, do C.R.C. da Comarca de São Luís/MA., cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação do mencionado divórcio determinado pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de São Luís/MA em 06/06/2001. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

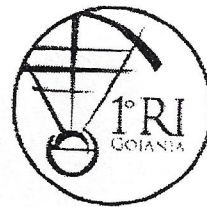
Av7-107.256 - Goiânia, 09 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 12/03/2012, protocolado sob n.º 498.520 em 30/10/2012, para consignar o casamento do proprietário acima BRASILEU LUIZ BERNARDES com Joselia Veiga de Araújo Godinho, realizado no dia 01/09/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, a qual teve seu nome alterado para JOSELIA VEIGA DE ARAUJO GODINHO BERNARDES, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-296, fls. 24, Termo n.º 59.024, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R8-107.256 -- Goiânia, 09 de novembro de 2012. Por Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 864, fls. 174/176 em 18/09/1998, protocolada sob n.º 498.520 em 30/10/2012, o proprietário acima qualificado, César Alves Machado e s/m portadora do CPF n.º 198.102.883-87, venderam sua parte ideal de 1/6 do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob n.ºs 6.961 e 20.745, para ARIACY DE ALENCAR, médico; portador da CI n.º 2.158.370-SSP/GO e do CPF n.º 297.427.497-87, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens com NILZA MÁRCIA DOS SANTOS ALENCAR, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 500.1433-9 de 19/09/2012. Consta da escritura a apresentação

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO**ESTADO DE GOIÁS****COMARCA DE GOIÂNIA****Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

107.256

Matricula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
09 de novembro de 2012

Oficial

Goiânia,

ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

Av9-107.256 - Goiânia, 09 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 01/10/2012, protocolado sob nº 498.520 em 30/10/2012, para consignar que, o estado civil do proprietário Ariacy de Alencar, passou a ser o de **divorciado**, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída da matrícula nº 024919 01 55 1981 2 00042 126 0008326 15, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação do mencionado divórcio determinado pela MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca em 23/08/2006. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*

R10-107.256 - Goiânia, 09 de novembro de 2012. Por de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1700, fls. 172/175 em 16/11/2011, protocolada sob nº 498.520 em 30/10/2012, os proprietários Altino Vieira de Rezende Filho e s/m portadora do CPF nº 178.437.073-87; Wilton Caetano Pereira e s/m portadora do CPF nº 281.895.821-00; Carlos Magno Pereira e s/m portadora do CPF nº 269.010.993-04; Divino Cezar dos Santos e s/m portadora do CPF nº 560.607.181-91; e demais acima qualificados, venderam suas partes ideais, totalizando 5/6 do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 6.961 e 20.745, para **BRASILEU LUIZ BERNARDES**, médico, portador da CI nº 3.026-CRM/GO e do CPF nº 219.950.601-00, e para s/m **JOSELIA VEIGA DE AR. JUJO GODINHO BERNARDES**, funcionária pública estadual, portadora da CI nº 1.137.282-DGPC/GO e do CPF nº 354.593.361-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 166.666,66. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 465.3600-2 de 19/09/2012. Consta da escritura, a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M. Santana*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **107256**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

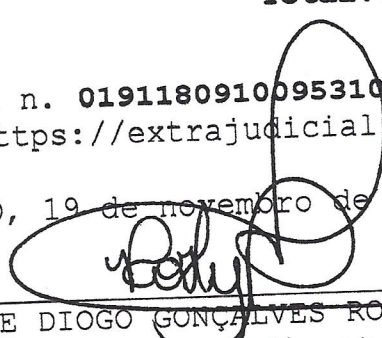
Emolumentos.....: R\$ 53,00
Fundesp.....: R\$ 5,30
Funesp.....: R\$ 4,24
Fesemps.....: R\$ 2,12
Funcomp.....: R\$ 1,59
Funproge.....: R\$ 1,06
Fundaf.....: R\$ 1,06

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 2,65
Estado.....: R\$ 1,59
Funemp.....: R\$ 1,59
Fepadsaj.....: R\$ 1,06
Fundepg.....: R\$ 1,06
Total.....: R\$ 89,45

Selo Digital n. **01911809100953106403662**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 19 de novembro de 2018.


POLLYANE DIOGO GONÇALVES ROQUE
Escrivente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.